



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.861/94

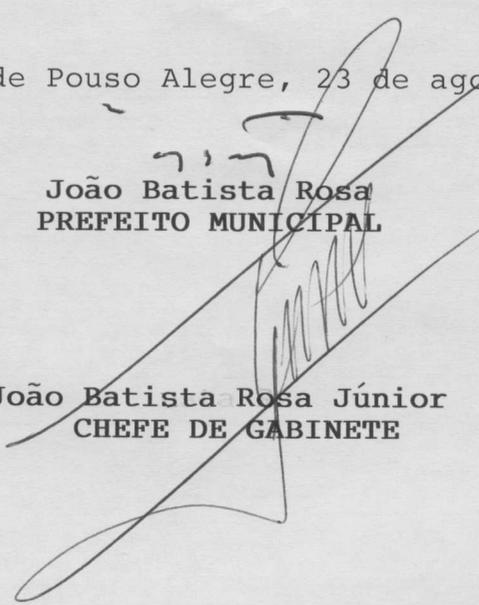
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA GERALDO CAMARGO

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Geraldo Camargo**, a atual estrada dos sítios no Bairro Ipiranga, com início na primeira entrada, logo após a passagem da ponte do Rio Sapucaí-Mirim e término nas imediações da Fazenda de propriedade do Sr. Francisco Pereira de Freitas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e principalmente a Lei nº 2.277/88, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 23 de agosto de 1994


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE